

**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**



Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.340 – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações	50.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.027 – Reequipamento da Secretaria de Obras	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes	50.000,00	
20.22 – Secretaria Municipal de Comunicação	2.317 – Promoção de Publicidade	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00	
20.22 – Secretaria de Administração	2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	NOVO – Quadra de Grama Sintética com Área de Lazer Bairro Peixe Dourado 2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		300.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL
Vereador

PROT Nº 1.165/19
 Em 12 de 12 de 2019
 Elsy Myrian Pantofla Cabral
 Auxiliar Legislativo
 Mat. 003/PL